

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR DE COMPRAS

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, é responsável pelo gerenciamento do **HEMNSL - HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, situado na Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210, vem tornar público a tomada de preço, conforme objeto discriminado abaixo, visando a manutenção da unidade.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Data de início:	30/01/2024
Data de Término:	02/02/2024

Tomada de Preço nº	2024301INV55325HMNSL
Pedido:	55325

Objeto	Quantidade	Valor Unitário Referencial	Valor Global Referencial
AR CONDICIONADO SPLIT HW 9.000 BTUS	01	R\$2.850,00	R\$2.850,00
AR CONDICIONADO SPLIT HW 12.000 BTUS	08	R\$3.300,00	R\$26.400,00
AR CONDICIONADO SPLIT HW 22.000 BTUS	01	R\$5.450,00	R\$5.450,00
AR CONDICIONADO SPLIT HW 30.000 BTUS	06	R\$5.743,86	R\$34.463,16

Os detalhes do objeto, como especificações, quantidades, volumes entre outros, poderão ser encontrados no Termo de Referência. Para maiores informações ou dúvidas podem ser solicitadas via e-mail: cotacoes.go@igh.org.br.

O resultado será publicado no site oficial do IGH (<https://www.igh.org.br/transparencia>), na pasta específica da unidade.

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Susana Cardim Garrido
CPF: ***.628.695.**
Data: 30/01/2024 14:20:57 -03:00

MUNDO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 16 aparelhos de Ar condicionado para o **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a climatização hospitalar melhora a qualidade de ar do local, seja ele um hospital, uma clínica, laboratório, entre outras instituições do tipo. Isso acontece porque os filtros dos aparelhos climatizadores são responsáveis pela retenção de fungos, bactérias e outros microrganismos nocivos à saúde humana.

Considerando a lei 13.589/2018, sancionada em 4 de janeiro de 2018, tornou obrigatória a manutenção de ar-condicionado em prédios públicos e privados coletivos. Isto inclui naturalmente os hospitais. Onde o objetivo é proporcionar uma qualidade boa dentro do ambiente interno e minimizar e/ou eliminar possíveis riscos existentes

E considerando A NR 32 ao tratar do sistema de climatização, exige que sejam efetuadas as manutenções preventivas e corretivas deste com a finalidade de preservar a integridade e eficiência de todos os seus componentes, o que significa que devem estar em perfeito funcionamento.

Visando atender quanto ao determinado e garantir o bem estar dos pacientes da unidade, se faz necessário aquisição de novos aparelhos de Ar condicionado, uma vez que muitos dos aparelhos existentes na unidade estão obsoletos ou sem condições de manutenção corretiva devido ao custo excessivo destas manutenções.

AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 9.000 BTUS – 01 unidades

AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 12.000 BTUS – 08 unidades

AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 22.000 BTUS – 01 unidades

AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 30.000 BTUS – 06 unidades.

Totalizando: 16 unidades de ar condicionado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 9.000 BTUS – 01 unidades
AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 12.000 BTUS – 08 unidades
AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 22.000 BTUS – 01 unidades
AR CONDICIONADO SPLIT H.W CAPACIDADE 30.000 BTUS – 06 unidades.

Ar Condicionado Split, 220v Tecnologia Inverter para maior eficiência energética, possui climatização Frio/Quente, controle remoto, painel de controle eletrônico, Tipo de gás refrigerante R-32, 5 modos de operação: Refrigeração, Aquecimento, Automático, Ventilação e Desumidificação e 5 velocidades de ventilação: Silencioso, Baixa, Média, Alta e Automática

4. LOCAL DE ENTREGA

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

Rua 230, s/n, Nova Vila – CEP 74640-210 - Goiânia-GO

5. VALOR DE REFERENCIA SIGEM

5.1. Valor médio para ano 2024 de R\$ 1.972,00

5.2 Relatório anexo

6. DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

- a) O equipamento deverá ter garantia mínima 2 anos, a contar da data da entrega/instalação/treinamento dos usuários.
- b) O equipamento deverá ser instalado em até 20 (vinte) dias corridos, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade a contar de sua entrega que deverá ser imediatamente após aprovação da proposta e validação da compra, não ultrapassando período máximo de 30 dias para entrega na unidade;**
- c) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- d) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade, caso seja necessário.

- e) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- f) Durante o período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas para a chegada da equipe técnica na unidade contemplada;
- g) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- h) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;
- i) Na entrega/instalação do equipamento, a empresa deverá entregar o termo de garantia do equipamento, bem como seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;
- j) As manutenções preventivas e corretivas, no período da garantia, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;

7. DA PROPOSTA: Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

8. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida.

Termo de transferência de Gestão nº 001/2013

9. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Paixão

Diretora Operacional – HEMNSL/IGH

Assinado digitalmente por:
JULIANA PAIXAO SILVA PINTO
CPF: ***.416.325-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/01/2024 14:54:17 -03:00

MUNDO DIGITAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2B2FV-UFRRN-64JDC-U87CZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA PAIXAO SILVA PINTO (CPF ***.416.325-**) em 25/01/2024 14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2B2FV-UFRRN-64JDC-U87CZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>